



LEI Nº 24/84

DE 26 de Dezembro de 1984.

Autoriza o Prefeito Municipal a executar despesas que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa um Crédito Especial na importância de Cr\$ 32.000.000 (Trinta e Dois Milhões de Cruzeiros), destinado a fazer as despesas que abaixo especificamos.

a) Construção da Praça Padre Cicero na sede do Município

Cr\$.....22.000.000

b) Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia Cr\$.....10.000.000

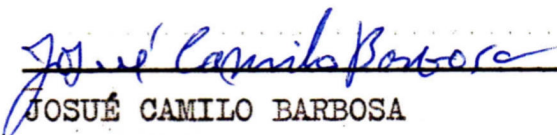
T O T A L..Cr\$.....32.000.000

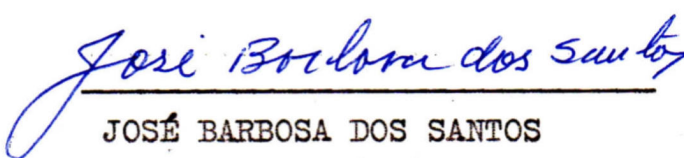
Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o Art. 1º está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

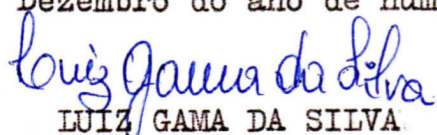
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 26 de Dezembro de 1984.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADM.

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 26 de Dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e quatro (1984).


LUIZ GAMA DA SILVA
ESCRITURARIO